



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité**

Seção de Assuntos Institucionais
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 395/2025

"Processo Seletivo para Monitor para apoiar os estudantes no acesso ao Sistema de Seleção de Assistência Estudantil (SSAE)."

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IBIRITÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado e empossado pela Portaria IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, torna público a abertura do Processo Seletivo para Monitor para apoiar os estudantes no acesso ao Sistema de Seleção de Assistência Estudantil (SSAE). Esse edital destina-se a selecionar 01 monitor (**estudante de ensino superior**) para suporte às ações de assistência estudantil no acompanhamento dos editais, cuja atuação se dará a partir da necessidade do campus. Serão observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da Resolução nº 9 de 03 de julho de 2020.

1. DO OBJETIVO

1.1. Garantir o acesso dos estudantes que irão se candidatar ao processo seletivo da assistência estudantil em 2025.

2. DAS FINALIDADES

2.1. Contribuir para a melhoria do processo seletivo dos auxílios socioeconômicos do Programa de Assistência Estudantil.
2.2. Auxiliar no acesso ao Sistema de Seleção de Assistência Estudantil (SSAE).
2.3. Orientar sobre os procedimentos necessários para o cadastro no SSAE e para inscrição no processo seletivo para os Auxílios Socioeconômicos do Programa de Assistência Estudantil.
2.4. Reduzir os problemas relacionados à apresentação de documentação incompleta.
2.5. Orientar quanto aos procedimentos pra elaboração e dos recursos em caso de indeferimento de bolsa.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Estudantes do ensino superior, a partir do 2º período, regularmente matriculados no campus Ibirité do IFMG.
3.2. Os candidatos devem atender aos seguintes pré-requisitos:
a) Conhecimentos básicos de informática e web.
b) Saber utilizar os navegadores de Google Chrome ou Opera.
c) Saber operacionalizar aplicativos de digitalização de documentos.
d) Conhecer o Sistema de Seleção da Assistência Estudantil – SSAE

4. DAS BOLSAS DE MONITORIA DE APOIO

4.1. Será concedida 1 bolsa de monitoria para suporte aos processos de inscrição nos editais de Assistência Estudantil de 2025.
4.2. A critério de avaliação da Assistência estudantil do campus, a bolsa poderá ser prorrogada para atendimento integral dos estudantes do Campus Ibirité.
4.3. O estudante beneficiário terá direito, a partir da data de concessão, a 1 (uma) parcela mensal, proporcionalmente aos dias de atividade executados.
4.4. O valor da bolsa para monitoria será de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) para a

seleção de estudantes do ensino superior com carga horária de 10 horas semanais.
4.5. A bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 5.1. Apoiar os estudantes matriculado no Campus Ibirité no acesso ao SSAE.
- 5.2. Orientar como fazer download e upload de arquivos dentro do sistema.
- 5.3. Orientar a utilização de programas de digitalização de documentos.
- 5.4. Converter documentos em PDF.
- 5.5. Informar aos candidatos os prazos estabelecidos em edital.
- 5.6. Informar ao setor responsável pela assistência estudantil do campus qualquer erro verificado no sistema.
- 5.7. Conhecer e cumprir as normas e as instruções constantes no edital de seleção do Programa de Assistência Estudantil.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada pela responsável pela Assistência Estudantil do Campus Ibirité.
- 6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota atribuída nas seguintes etapas de seleção, cada uma com pontuação de 0 a 100:
 - a) Análise do Formulário de Inscrição.
 - b) Entrevista, no dia 10 de abril de 2025, quinta-feira.
- 6.3. Para se inscrever os candidatos devem preencher o Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/AUSKTMQZrjW1U1tt9>
- 6.4. Os candidatos que obtiverem média global das avaliações acima de 60 % de aproveitamento serão considerados classificados.
- 6.5. Os candidatos serão convocados para as atividades segundo ordem de classificação.

7. DO RECURSO

- 7.1. O candidato poderá entrar com recurso (Anexo III) junto ao setor responsável do campus pelo processo de seleção até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar, relatando os motivos que o levaram a discordar do resultado.
- 7.2. A resposta ao recurso será publicada em até um dia, não cabendo nova interposição.

8. CRONOGRAMA

- 8.1. O cronograma da seleção está descrito no quadro abaixo.

Divulgação do edital	07/04/2025
Término das inscrições	08/04/2025
Homologação das inscrições	09/02/2025
Convocação para entrevistas	09/02/2025
Realização de entrevistas	10/02/2025
Divulgação do resultado preliminar	A partir do 10/02/2025
Recurso	1 (um) dia útil após a publicação
Resultado Final	14/02/2025

9. DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO MONITOR

- 9.1. Após o término das atividades, o bolsista que for selecionado e atuar como monitor do Processo de Seleção deverá apresentar ao setor de Assistência Estudantil uma lista de presença de todos os estudantes atendidos, bem como o preenchimento do Anexo I deste edital.
- 9.2. O orientador/responsável pelo setor de Assistência Estudantil apresentará um parecer (Anexo II) sobre o desempenho do bolsista na realização das atividades.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O estudante, beneficiado ou não, em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá manter seus dados para contato sempre atualizados.
- 10.2. O candidato aprovado poderá concorrer aos demais programas ofertados ao longo do período letivo, como Bolsas de Extensão, Pesquisa, Monitorias, Iniciação Científica, ou outros.
- 10.3. A Assistência Estudantil do campus Ibirité, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ibirité, 07 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Pessoa, Diretor(a) Geral - Campus Ibirité**, em 07/04/2025, às 14:05, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2258440** e o código CRC **1F172F4F**.

23825.000423/2025-98

2258440v1